

Prefeitura Municipal de Dumont - ESTADO DE SÃO PAULO =-

LEI Nº 1.017

de 02 de julho de 1991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.8.500.000.00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Esta do de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$.8.500.000,00 (oito milhões e quinhen tos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento ' vigente:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Legislativo

- Despesas Correntes 3000 - Despesas de Custeio

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.2 - Ensino Fundamental

- Despesas de Capital 4000

4100 - Investimentos

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.1 - Saude

- Despesas Correntes 3000

3100 . - Despesas de Custeio

31311375428 - Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$. 3.000.000,00

Total.....Cr\$. 8.500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de igual importância da do tação do orçamento vigente:-

08 - HABITAÇÃO E URBANISMO

8.3 - Serviços Funerarios

- Despesas de Capital 4000

- Investimentos

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publica

=segue fl.2=



Prefeitura Municipal de Dumont

=F1.2=

ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT aos 02 de julho de 1991

> Ernesto Bettiol =PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data' supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves